



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 53, DE 3 DE JUNHO DE 2009.

Convalida exoneração de servidor municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Art. 1º.- Convalidar a exoneração, a pedido, da **SENHORA MARIA APARECIDA RIBEIRO MALTA** do cargo de provimento efetivo de **AUXILAR DE SAÚDE I**, tendo em vista o deferimento de seu pedido nos autos do Processo Administrativo nº 672/2008.

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal, retroagindo, por convalidação, seus efeitos ao dia 31 de julho de 2008 na forma do processo administrativo que descreve o art. 1º desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 3 de junho de 2009.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

